

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 1º.12.2015

1 Ata da Reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Ao primeiro
2 dia de dezembro de dois mil e quinze, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria,
3 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento
4 e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e
5 com a presença dos membros titulares Professores Doutores: Dante Pinheiro
6 Martinelli, Frederico Pereira Brandini, Gerson Aparecido Yukio Tomanari, José
7 Roberto Castilho Piqueira e Laerte Sodré Júnior. Presente também, o
8 Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram
9 como convidados o Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, Coordenador de
10 Administração Geral, o Senhor Peter Greiner Júnior, Diretor do Departamento
11 de Finanças e os Senhores Daniel de Souza Coelho e Alberto Teixeira Protti,
12 Assistentes Técnicos de Direção da CODAGE. **PARTE I - EXPEDIENTE** -
13 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.
14 Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em
15 discussão e votação a ata da reunião realizada em 17.11.2015, sendo a
16 mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa-se à **PARTE II -**
17 **ORDEM DO DIA** - Em discussão: **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA USP**
18 **PARA 2016** - Nesta oportunidade, o Sr. Daniel passa a expor o documento
19 final da proposta orçamentária. Após ampla discussão, a COP aprova a
20 Proposta Orçamentária da USP para 2016, que passa a fazer parte desta ata
21 como **ANEXO I. PARA CIÊNCIA - 1 - PROCESSO 2015.1.476.7.9 - ESCOLA**
22 **DE ENFERMAGEM** - Ressarcimento de danos em veículo, de propriedade de
23 Valdineia Aparecida Maciel Navarro Marques, funcionária da Escola de
24 Enfermagem, causados pela queda de uma lousa escolar no estacionamento
25 da EE. **Parecer da PG:** apesar de ter ocorrido uma forte ventania no dia e
26 local dos fatos, pelo que consta dos autos, havia mobiliários de escritório ao
27 lado do local de estacionamento. Assim, não nos parece que se possa afirmar
28 que os danos tenham sido causados exclusivamente por fenômenos da
29 natureza, posto que, a partir do momento em que se acondicionou bens móveis
30 da espécie ao lado dos veículos estacionados, a Unidade assumiu o risco de
31 que qualquer um deles, por algum agente externo, seja a ventania ou qualquer
32 outro, pudesse tombar e atingir algum veículo. Dessa forma, parece-nos, que a
33 EE poderia prevenir a ocorrência de danos, caso não deixasse mobiliários de
34 escritório ao lado dos veículos estacionados, surgindo, portanto, a obrigação de
35 indenizar a vítima. Propõe o retorno dos autos à COP apenas para ciência,
36 observado que nos casos como o aqui tratado não há necessidade de
37 pronunciamento da referida Comissão, com sugestão de posterior retorno dos
38 autos à EE. A COP toma ciência do parecer da Procuradoria Geral de fls.
39 11/13. **2 - PROTOCOLADO 2015.5.32.13.5 - COPAVO Regional do Campus**
40 **de Bauru** - Circular SG/COP/85 - Atualização o valor da franquia obrigatória,
41 aprovada em 03.11.2015, para R\$ 1.000,00, bem como comunicando que
42 deverá ser feito pela Unidade/Órgão, por meio de sua dotação básica, o
43 pagamento das solicitações de ressarcimento de danos causados a terceiros
44 por veículo da USP, cujo valor for igual ou inferior a R\$ 1.000,00. A COP toma
45 ciência do conteúdo da circular acima mencionada. **PROCESSOS A SEREM**
46 **REFERENDADOS** - **1 - PROCESSO 2015.1.22972.1.0** -
47 **SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE** - Doação de 10 poltronas feita pela
48 empresa GASTROCOM Com. Repres. Com. Equip. Médico Hospitalares Ltda.
49 para a Superintendência de Saúde (Departamento de Saúde Ocupacional).
50 Aprovada "ad referendum" em 13.11.15. **2 - PROCESSO 2015.1.23750.1.0** -

51 **USP** - Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a União, por intermédio
52 do Ministério da Justiça, com a interveniência da Superintendência Regional do
53 Departamento de Polícia Federal em São Paulo - SR/DPF/SP, objetivando
54 estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para viabilizar a
55 capacitação de funcionários e servidores indicados pela instituição de ensino
56 no que diz respeito aos documentos e procedimentos legais de regularização
57 dos respectivos alunos, professores, funcionários e pesquisadores estrangeiros
58 junto à Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, sem a transferência
59 de recursos financeiros entre as partes. **3 - PROCESSO 2015.1.1171.9.3 - FCF**
60 - Pré-Projeto de execução de pesquisa intitulada “Canabidiol e ayahuasca no
61 tratamento da fármaco dependência à cocaína: possíveis intervenções
62 terapêuticas?”, conforme Edital de Chamamento Público Nº 1, de 26 de maio
63 de 2015, do Ministério da Justiça. **4 - PROCESSO 2015.1.718.8.0 - FFLCH** -
64 Carta de Interesse da Universidade de São Paulo, de instalação de uma
65 unidade do Instituto Confúcio no *campus* de São Paulo, bem como,
66 futuramente, nos *campi* do interior. **5 - PROCESSO 2008.1.1281.17.7 - FMRP** -
67 Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1637/2008 celebrado entre a
68 USP/FMRP e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde,
69 objetivando prorrogar por mais doze meses o prazo do referido Convênio. A
70 **COP** referenda a decisão do Senhor Presidente constante dos processos
71 acima relacionados. **PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO - PROCESSO**
72 **2010.1.21879.1.1 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** - Nova redação da minuta
73 de Portaria que disciplina a utilização, no âmbito da Universidade de São
74 Paulo, de recursos orçamentários para conserto ou reposição de equipamentos
75 sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como
76 de equipamentos destinados à pesquisa utilizados em trabalhos de campo,
77 aprovada pela COP em sessão realizada em 08 de outubro de 2015. A **COP**
78 aprova a nova redação citada da Portaria, revogando a Portaria GR nº
79 4831/2010. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr.**
80 **ADALBERTO AMÉRICO FISCHMANN** - **1 - PROCESSO 2015.1.23936.1.7 -**
81 **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES** - Minutas de convênio e de
82 permissão de uso a serem celebrados entre a USP e a Mitra Arquidiocesana de
83 São Paulo, administradora da Catedral Metropolitana de São Paulo, visando a
84 instalação de um órgão de tubos “Gerhard Grenzing” adquirido pela USP, na
85 Catedral Metropolitana de São Paulo. **Parecer da PG:** entende que o acordo
86 poderá ser formalizado nos termos da proposta. Todavia, no tocante ao mérito,
87 diante das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade, recomenda que os
88 autos sejam instruídos com aprovação do Conselho de Departamento de
89 Música, da Congregação e da COP. Outrossim, apresenta-se adequada a
90 previsão de outorga de permissão de uso no âmbito do referido convênio,
91 sendo este o instrumento adequado para disciplinar a transferência de uso de
92 bem público em favor de terceiro, para fins de interesse público. Quanto à
93 minuta, cabe apenas alertar acerca do equívoco na numeração dos parágrafos
94 da cláusula segunda, recomendando, ainda, a alteração do foro eletivo previsto
95 na cláusula sexta, tendo em vista que a comarca da capital é a mais indicada
96 para dirimir eventuais questões relacionadas ao termo de permissão de uso por
97 se tratar do local em que o bem permanecerá instalado. Informação da Chefia
98 de Gabinete do Reitor: com o propósito que a Reitoria atua em consonância
99 com interesses daqueles que atuam cotidianamente na docência e prática da
100 música no âmbito da Universidade, foram ouvidos o Departamento de Música e

101 a Congregação da ECA que apoiam a solução acordada entre a USP e a Mitra
102 Arquidiocesana de São Paulo. **Parecer da CLR:** manifesta-se favoravelmente
103 à formalização do convênio, bem como do Termo de Permissão de Uso,
104 conforme proposto nos autos. **Parecer do relator:** do ponto de vista
105 orçamentário e financeiro, manifesta-se favoravelmente à formalização do
106 Convênio e do Termo de Permissão de Uso, conforme proposto nos autos. A
107 **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do convênio e do
108 termo de permissão de uso entre a USP e a Mitra Arquidiocesana de São
109 Paulo, administradora da Catedral Metropolitana de São Paulo, visando a
110 instalação de um órgão de tubos “Gerhard Grenzing” adquirido pela USP, na
111 Catedral Metropolitana de São Paulo, conforme proposto nos autos. **Relator:**
112 **Prof. Dr. DANTE PINHEIRO MARTINELLI - 1 - PROCESSO 2014.1.2538.11.9**
113 **- ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Contrato de
114 Comodato a ser celebrado entre a USP/ESALQ e a Fundação Arthur Bernardes
115 - FUNARBE, objetivando o empréstimo à comodataria (USP), a título de
116 comodato, duas centrífugas de bancada refrigerada, modelo Sigma 2-16PK e
117 acessórios, no valor total de R\$ 28.905,52, com a finalidade de serem
118 utilizadas na pesquisa científica e tecnológica. **Parecer da PG:** o comodato
119 vem definido no Código Civil, no seu artigo 579, como “o empréstimo gratuito
120 de coisas não fungíveis”. Trata-se de instituto típico de direito privado, cuja
121 utilização, pela administração pública, não encontra óbices. Vale pontuar,
122 primeiramente, que os contratos de comodato não se inserem nas hipóteses de
123 delegação de competência do Reitor aos Diretores das Unidades, previstas na
124 Portaria GR nº 6561/2014, de modo que o ajuste deverá ser firmado pelo
125 Magnífico Reitor da Universidade. Solicita que os autos sejam instruídos com
126 cópia dos atos constitutivos da entidade comodante, a fim de verificar, em
127 especial, se o signatário do ajuste tem poderes para representa-la, lembrando
128 ser conveniente, também, a apresentação dos seus documentos pessoais,
129 além do comprovante da regularidade da inscrição da entidade no CNPJ/MF.
130 A Unidade providencia os documentos solicitados pela PG-USP e encaminha
131 os autos à COP. **Parecer do relator:** dado que o contrato não implica em
132 gastos para a Unidade, bem como todas as exigências colocadas foram
133 atendidas, manifesta-se favoravelmente à aprovação do pleito. A **COP** aprova o
134 parecer do relator, favorável à celebração do contrato entre a USP e a
135 Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, objetivando o empréstimo à
136 comodataria (USP), a título de comodato, de duas centrífugas de bancada
137 refrigerada, modelo Sigma 2-16PK e acessórios, no valor total de R\$
138 28.905,52, com a finalidade de serem utilizadas na pesquisa científica e
139 tecnológica. **Relator: Prof. Dr. FREDERICO PEREIRA BRANDINI - 1 -**
140 **PROCESSO 2013.1.1093.5.8 - FACULDADE DE MEDICINA** - Termo de
141 Doação a ser celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da
142 Saúde, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde,
143 objetivando a doação com encargos dos bens permanentes relacionados em
144 documento anexo, nos quantitativos e valores ali indicados, para o fim de
145 qualificação profissional na área da saúde pelo Programa de Reorientação da
146 Formação Profissional em Saúde - PRO-SAÚDE, não podendo haver
147 destinação para quaisquer outros fins. **Parecer da PG:** do ponto de vista
148 jurídico-formal, não há óbices à formalização do ajuste, cabendo apenas a
149 correção do endereço da Reitoria da Universidade no preâmbulo do termo de
150 doação. **Parecer do relator:** o parecer da PG não aponta óbices jurídicos à

151 doação dos bens. Não havendo gastos adicionais para a universidade, a não
152 ser os decorrentes da manutenção desses equipamentos, manifesta-se
153 favorável à doação. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração
154 do termo de doação entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da
155 Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde,
156 ressaltando a necessidade de correção do Termo, conforme mencionado no
157 item 8 do parecer da Procuradoria Geral. **Relator: Prof. Dr. GERSON**
158 **APARECIDO YUKIO TOMANARI - 1 - PROCESSO 2015.1.1962.3.1 -**
159 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção da taxa de “overhead” do
160 Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUNDESPA e a
161 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
162 “Desenvolvimento de Algoritmos para identificação de modelos lineares de
163 processos multivariáveis operando em malha fechada-fase II”. **Parecer do**
164 **relator:** analisando o Plano de Aplicação dos recursos do presente convênio,
165 verifica-se que as taxas a serem recolhidas à Reitoria da USP são de duas
166 ordens, 2,5% e 5,0%. Portanto, estão todas dentro do valor aceitável pela
167 PETROBRAS. Por essa razão, é de parecer contrário à isenção do
168 recolhimento das taxas que cabem à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do
169 relator, contrário ao atendimento da solicitação de isenção da taxa de
170 “overhead”. **2 - PROCESSO 2014.1.1376.59.0 - FACULDADE DE FILOSOFIA,**
171 **CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicitação de isenção da taxa
172 de “overhead” do Convênio de cooperação científica e tecnológica a ser
173 celebrado entre a USP/FFCLRP, a FAPESP e a empresa Biolab Sanus
174 Farmacêutica Ltda., objetivando estabelecer as condições para a execução do
175 projeto “Desenvolvimento de nanopartículas poliméricas furtivas aplicadas ao
176 tratamento de patologias pulmonares”. **Parecer da COP:** em reunião realizada
177 em 03.11.15, aprova o parecer do relator do seguinte teor: “Observa que na
178 minuta de convênio não há qualquer menção à interveniência das Fundações
179 citadas pela Direção da FFCLRP. Solicita esclarecimentos a esse respeito,
180 bem como o parecer do Conselho de Pesquisa que incluiu apenas ‘Não
181 aprovado.’” A Unidade esclarece que sobre a interveniência das Fundações
182 citadas, as mesmas não mais configuram no presente convênio. Como a
183 solicitação de liberação de “overhead” é datada de janeiro 2015, à época as
184 mencionadas Fundações ainda tramitavam como partícipes, por um lapso, um
185 novo documento não foi inserido no Sistema. Em relação ao parecer do CoPq,
186 informa que o parecer foi aprovado pelo referido Conselho, mas, a descrição de
187 “Não Aprovado” teve que constar, pois havia a pendência de análise do pedido
188 de liberação de “overhead”. **Parecer do relator:** a relevância científica e
189 tecnológica do projeto em questão é atestada pelas instâncias acadêmicas que
190 o analisaram e o aprovaram, assim como os demais convênios dessa natureza
191 firmados pela Universidade. A justificativa apresentada, portanto, não
192 caracteriza excepcionalidade suficiente para que a Reitoria conceda a isenção
193 pleiteada. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da
194 solicitação de isenção da taxa de “overhead”. **3 - PROCESSO**
195 **2014.1.2607.18.8 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Solicita
196 recursos, no valor de R\$ 19.643,64 (preço médio aritmético gerado pela
197 cotação dos itens), para reposição de bens furtados na EESC, via Reposição
198 de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de
199 Audiovisual Sinistrados. **Parecer da COP:** em reunião realizada em
200 07.10.2014, aprova o parecer do relator do seguinte teor: “Posto que os

201 requisitos da Portaria GR 4831 são atendidos, sou de parecer favorável à
202 presente solicitação, com a ressalva de que, conforme tem praticado a COP
203 em processos semelhantes, que as estimativas de preço levem em
204 consideração o fato de se tratarem de bens usados.” Os autos são
205 encaminhados à EESC, para providenciar as estimativas de preço, levando em
206 consideração o fato de serem bens usados, retornando à COP. O Diretor da
207 EESC informa que, considerando que os equipamentos foram adquiridos em
208 2007, 2011, 2012 e 2013, e que esta Universidade ainda não possui
209 mecanismos para depreciar bens, e considerando o valor de mercado de R\$
210 19.643,64, bem como estimativa desse valor depreciado, solicita que seja
211 reembolsado o valor de R\$ 13.750,55. A SG encaminha os autos ao DFCP,
212 para depreciação dos bens relacionados pela Unidade. **Manifestação do**
213 **DFCP:** informa que o valor contábil dos bens depreciados é de R\$ 7.712,67. No
214 entanto, esclarece que na lista apresentada, quatro bens não foram
215 incorporados ao patrimônio da Universidade ou cadastrados como bens de
216 terceiros, o que contraria os artigos 3º da Portaria GR 4831/2010 e 94 da Lei
217 4320/1964. Esclarece também que dois dos quatro bens não patrimoniados, o
218 valor contábil não pode ser calculado, haja vista não constar nos autos
219 documentação hábil para tal procedimento. Desse modo, informa que o valor
220 contábil dos bens depreciados que atendem à regra estabelecida no artigo 3º
221 da Portaria GR 4831/2010 é de R\$ 2.042,15. **Parecer do relator:** excluindo-se
222 os bens que não possuem identificação patrimonial, o DFCP indica o valor de
223 R\$ 2.042,15 a ser ressarcido à EESC como forma de reposição dos bens que
224 atendem à Portaria 4831/2010. Feitas essas considerações, recomenda à COP
225 a concessão de R\$ 2.042,15 à EESC. À EESC, recomenda demonstrar a
226 incorporação dos quatro bens que ora não foram contemplados, instruindo o
227 presente processo. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à concessão
228 do valor de R\$ 2.042,15, bem como a recomendação de que a Unidade
229 demonstre a incorporação dos quatro bens que ora não foram contemplados,
230 instruindo o presente processo. **4 - PROCESSO 2015.1.72.88.1 - ESCOLA DE**
231 **ENGENHARIA DE LORENA** - Solicita recursos, via Reserva de Reposição de
232 Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de
233 Audiovisual, para aquisição de um *Notebook* furtado em 05.10.2014, nas
234 dependências do Departamento de Engenharia de Materiais. **Relatório Final**
235 **da Comissão de Sindicância:** chega à conclusão de que os argumentos
236 apresentados pelos depoentes e os documentos anexados nos autos não
237 reúnem provas suficientes e capazes de levantar reais suspeitas sobre
238 qualquer pessoa. Isto posto, considerando-se a impossibilidade de apuração da
239 autoria, opina pelo arquivamento dos autos. **Parecer da PG:** quanto ao
240 aspecto formal, não há nulidade processual a ser apontada, estando o
241 processo, em ordem para ser, no mérito, apreciado pelo Diretor da EEL,
242 autoridade competente para o julgamento do relatório final e determinar
243 seguimento às medidas administrativas que couber, especialmente a reposição
244 e baixa patrimonial, além da cuidadosa recomendação do relatório. **Parecer do**
245 **relator:** a solicitação atende as condições de elegibilidade constantes da
246 Portaria GR 4831, de 07.10.2010. Recomenda que a presente solicitação seja
247 atendida no valor depreciado do bem, assim definido pelo Departamento de
248 Finanças da USP. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao
249 atendimento da solicitação de recursos para a reposição do bem furtado.
250 **Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO PIQUEIRA - 1 - PROCESSO**

251 **2011.1.2539.17.1 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**
252 Proposta de alteração da estrutura organizacional da Faculdade de Medicina
253 de Ribeirão Preto. O Vice-Diretor da FMRP, em exercício, Prof. Dr. Hélio
254 César Salgado, visando as necessidades administrativas e operacionais do
255 Centro de Saúde Escola da FMRP/USP, solicita que seja autorizada a
256 transformação de uma vaga de estrutura disponível, na categoria ATD IV em
257 duas vagas de ATD II. **Parecer da AT/Estruturas - DRH:** considerando que a
258 modificação não gerará custos com gratificação de representação e atenderá
259 as atuais necessidades da Faculdade, manifesta-se favoravelmente à
260 solicitação. **Parecer do relator:** considerando a adequação descrita no
261 processo e que não há custos envolvidos, indica a aprovação do pedido. A
262 **COP** aprova o parecer do relator, favorável à proposta de alteração da
263 estrutura organizacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. **Relator:**
264 **Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 - PROCESSO 2010.1.1128.82.7 - USP**
265 **(ANEXO P-91.1.33277.1.2)** - Regularização da área ocupada pelo Instituto de
266 Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN. A COESF faz um sumário do
267 processo, com as datas em que foram firmados acordos, cessão de área, entre
268 outros, informando, ao final, que o Termo de Acordo de Retificação de Divisas
269 continua em vigor, considerando que não foi firmado o Termo de Cessão de
270 Uso. Informa, ainda, que foi recomendado o levantamento da área utilizada
271 pelo IPEN/CNEN, a verificação de quais órgãos estão ali instalados e que
272 compõem o conjunto das áreas primitivamente atribuídas ao IPEN, para
273 posterior encaminhamento à COP e à CJ. O IPEN encaminha informações
274 complementares referente à ocupação e uso da área, incluindo a atualização
275 da planta do IPEN para 2006. Informação da COESF sugerindo que se avalie
276 a possibilidade de utilização de um instrumento como o de Concessão de Uso,
277 para estabelecer a obrigatoriedade de certos procedimentos por parte do IPEN,
278 como o da consulta prévia à USP sobre usos e expansões físicas. **Parecer da**
279 **PG:** no que diz respeito ao imóvel no qual está instalado o IPEN, pondera que
280 se faz necessário a regularização de tal ocupação, mediante lavratura de
281 instrumento hábil para tal. Ressalta que o termo a ser elaborado é o de cessão
282 de uso e não permissão de uso ou autorização de uso. Desta forma, tendo em
283 vista que o uso da área ocupada pelo IPEN não foi formalizada pelo
284 instrumento próprio, sugere, s.m.j., que os autos sejam encaminhados à CLR e
285 ao Co, a fim de que se manifestem sobre a conveniência ou não de se manter
286 referido Instituto no campus e, em caso positivo, considera que o IPEN deve
287 ser consultado sobre o interesse em continuar a ocupar área dentro do
288 Campus da Capital. Em havendo interesse das partes, entende pertinente que
289 a COESF informe se a área ocupada pelo IPEN condiz com aquela consignada
290 no levantamento noticiado às fls. 243/252 dos autos ou se houve modificações,
291 para que se possa acrescentar a descrição no termo de cessão de uso a ser
292 elaborado, bem como observa que no local tratado encontram-se outros
293 órgãos, entendendo pertinente e necessário que a COESF proceda ao
294 levantamento da área ocupada por cada um deles para fins de eventual
295 regularização, caso não exista, e havendo interesse da Administração.
296 **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, no sentido de que o IPEN
297 providencie as solicitações constantes do parecer da PG e posterior
298 encaminhamento pela COESF do termo de cessão de uso para apreciação da
299 CLR. **Informação da COESF:** encaminha os memoriais descritivos das duas
300 áreas (A e B) onde se encontra o IPEN, considerando apenas as áreas


301 efetivamente ocupadas pelo Instituto, acertando as divisas conforme normas de
302 planejamento da CUASO, desconsiderando nesta etapa as áreas da Marinha e
303 do Cietec, e excluindo da cessão a via interna do IPEN para possibilitar uma
304 melhor integração entre os setores do campus vizinhos da área do Instituto.
305 Informação do Coordenador da COESF, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra
306 Massola, à Procuradoria Geral, de que após inúmeros contatos e tratativas
307 junto ao IPEN, foi concluída a efetiva área ocupada pelo Instituto e solicita que
308 seja feito o adequado termo de concessão de uso. **Cota da PG:** elabora a
309 minuta de Permissão de Uso a ser submetida à COESF e encaminha,
310 preliminarmente ao Gabinete do Reitor, a pedido. **Cota da PG:** solicita que seja
311 elaborado o memorial descritivo competente, submetendo-o às partes,
312 atendendo as normas da USP para que seja formalizada a permissão de uso.
313 Observa que embora haja parecer da CLR, não consta o parecer da COP.
314 Ofício do Superintendente do Espaço Físico ao Superintendente do IPEN, Dr.
315 José Carlos Bressiani, encaminhando o Memorial descritivo e planta, bem
316 como a minuta do Termo de Permissão de Uso a ser assinado pela USP e o
317 IPEN, para ciência e eventuais adendos por parte do IPEN. Ofício do
318 Superintendente do IPEN ao Superintendente do Espaço Físico, encaminhando
319 o Termo de Acordo de Retificação de Divisas, devidamente assinado,
320 concordando com a retificação proposta. Com relação ao Termo de Permissão
321 de uso, informa ser inviável firmá-lo, pois o convênio celebrado entre o Estado
322 de São Paulo, por intermédio da SDECT, o IPEN, a CNEN, com a
323 interveniência do MCTI e da USP, promove a cessão gratuita da área sobre a
324 qual o IPEN se estabelece. **Parecer da PG:** sugere que conste no termo de
325 permissão de uso a ciência do CNEN, por intermédio de seu Presidente,
326 reiterando a necessidade de ser ouvida a COP. **Parecer da CLR:** em reunião
327 realizada em 06.05.2014, aprova o parecer do relator, favorável ao Termo de
328 Permissão de Uso proposto pela PG, observando que o IPEN deverá ser
329 notificado do entendimento da USP quanto ao formato proposto e que é
330 indispensável o parecer da COP. **Parecer da COP:** em reunião realizada em
331 04.11.2014, aprova o parecer do relator, do seguinte teor: "Considerando todos
332 os problemas associados à relação entre a USP e o IPEN, creio ser essencial,
333 antes de mais nada, ter clareza sobre qual é o instrumento mais apropriado
334 para celebrar a regularização da área e seu uso pelo IPEN. Assim, recomendo
335 o retorno deste processo para a Procuradoria Geral para este esclarecimento
336 e, se for o caso, elaboração de nova Minuta." **Parecer da PG:** sugere a
337 formalização de instrumento de Cessão de Uso, substituindo-se o termo de
338 permissão de uso pela minuta em anexo. **Parecer do relator:** diante do
339 exposto, avalia que a regularização da área ocupada pelo IPEN é mais que
340 necessária e que a Minuta de Cessão de Uso proposta pela Procuradoria Geral
341 não tem impacto financeiro, de modo que se manifesta favoravelmente a esta
342 minuta e recomenda seu encaminhamento para apreciação pela CLR. A COP
343 aprova o parecer do relator, favorável à formalização do termo de cessão de
344 uso para regularização da área pertencente à USP ocupada pelo Instituto de
345 Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, conforme proposto nos autos. **2 -**
346 **PROCESSO 2015.1.327.82.0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO -**
347 **EDUCAÇÃO** - Cessão de uso de área com edificação, pertencente à USP,
348 localizada na Quadra 11 da Vila Butantã, entre as Ruas Baltazar Rabelo, Pires
349 Brandão, Cipotânea e Avenida São Remo, em favor da Prefeitura do Município
350 de São Paulo (Secretarias Municipais de Educação e de Saúde). Ofício dos

351 Secretários Municipais de Educação e de Saúde, ao M. Reitor da USP,
352 solicitando a doação da área correspondente à Quadra 11, localizada na Rua
353 Pires Brandão x Avenida São Remo - Vila Butantã, lote integrante dos imóveis
354 declarados de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 9.316/1976
355 destinados à ampliação da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira",
356 para instalação e funcionamento de Centro de Educação Infantil - CEI e de
357 Unidade Básica de Saúde - UBS. **Parecer da PG:** verifica que a situação do
358 imóvel se encontra pendente de regularização junto ao Oficial de Registro de
359 Imóveis competente, obstaculizando, por ora, a formalização de qualquer
360 negócio jurídico de conteúdo translativo. Por outro lado, a natureza de pessoa
361 jurídica de direito público ostentada pelas partes, a gratuidade do ato e a
362 destinação conferida ao imóvel demonstram a adequação do instituto da
363 cessão de uso. Tendo em vista que o espaço destina-se ao uso de dois órgãos
364 com atuações e necessidades distintas, sugere a formalização de instrumentos
365 de cessão de uso específicas. Para tanto, solicita os seguintes
366 esclarecimentos: a) Como ficará a divisão dos espaços ocupados pelas duas
367 secretarias, devendo ser juntado aos autos plantas/croquis individualizados; b)
368 Se haverá necessidade de realização de construções/reformas, apontando, em
369 caso afirmativo, quem será o responsável pela apresentação do projeto e
370 execução, prazos estabelecidos para final e início das obras; c) Qual será o
371 prazo de cada cessão de uso; e d) Se deverá ser atendida alguma condição ou
372 providência para a outorga das cessões de uso. Por fim, faz-se necessária a
373 juntada de justificativa de interesse público, por meio da qual reste
374 demonstrado que a outorga de uso do bem público em questão não constitui
375 prejuízo para o desenvolvimento das atividades da Universidade. **Parecer da**
376 **SEF:** informa que a divisão dos espaços ficará conforme planta anexada aos
377 autos. No caso da implantação da UBS esclarece que a SEF já fez a reforma
378 do prédio existente ficando inteiramente adaptado para sua utilização. Com
379 relação à área destinada para a Secretaria da Educação, informa que existe
380 um planejamento para a construção de uma Creche Municipal e conforme
381 vistoria pelos técnicos da Prefeitura o local é apropriado. Informa também, que
382 o projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
383 e Obras da Prefeitura de São Paulo. **Parecer da PG:** providenciada a juntada
384 da planta do espaço, com o detalhamento da utilização pelas Secretarias, resta
385 pendente apenas a justificativa de interesse público para fins de comprovação
386 dos requisitos relacionados aos motivos e finalidade do negócio jurídico, bem
387 como a deliberação, por critério de conveniência e oportunidade, acerca do
388 prazo de vigência da cessão de uso. No que se refere à formalização dos
389 Termos de Cessão de Uso, segue em anexo minutas que poderão embasar a
390 elaboração dos instrumentos definitivos, sugerindo que antes da apreciação
391 pelas COP e CLR dê-se vista aos órgãos municipais interessados para ajustes
392 finais. O M. Reitor encaminha as minutas dos termos de cessão de uso às
393 Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, para apreciação. O
394 Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial tendo conhecimento acerca da
395 aceitação dos órgãos municipais das obrigações constantes nas minutas,
396 encaminha os autos ao GR para anexar a justificativa de interesse público. O
397 Chefe de Gabinete do Reitor providencia a justificativa de interesse público e
398 encaminha os autos à SG. **Parecer do relator:** recomenda o acolhimento do
399 mérito do parecer por considerar que a cessão do uso deste imóvel é do
400 interesse da Universidade, como explicitado na justificativa de interesse público

401 apresentada pelo Gabinete do Reitor. Recomenda, também, que se
402 providencie a regularização do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis
403 competente, já que a Universidade pode decidir dispor de outra maneira deste
404 imóvel no futuro. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização
405 dos Termos de Cessão de Uso a serem celebrados entre a USP e a Prefeitura
406 de São Paulo, conforme proposto nos autos, bem como a recomendação de
407 regularização do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.
408 Ato contínuo passa-se à discussão da **PAUTA COMPLEMENTAR**.
409 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. FREDERICO**
410 **PEREIRA BRANDINI - 1 - PROCESSO 2015.1.375.52.3 - JOÃO DIAS -**
411 Solicita reembolso de despesa no valor de R\$ 1.869,00 (menor valor orçado),
412 via Seguro de Veículos, referente conserto do veículo oficial, marca
413 Chevrolet/Zafira, placas DMN 8896, de propriedade da PUSP-SC, em
414 decorrência de acidente ocorrido no dia 27.04.2015. **Parecer da COP:** em
415 reunião realizada em 15.09.2015, aprova o parecer do relator do seguinte teor:
416 “Recomenda aguardar o fim do processo para apurar a responsabilidade do
417 motorista e eventualmente cobrar o valor do funcionário em parcelas
418 comissionadas.” **Relatório da COPAVO Regional do Campus de São Carlos:**
419 observa que o motorista do veículo oficial teve culpa no desencadeamento da
420 avaria apontada, portanto, sugere que o servidor seja advertido, para que
421 redobre a atenção em situação como a relatada no processo de apuração de
422 responsabilidade. **Parecer da PG:** no tocante aos aspectos jurídico-formais,
423 não vislumbra a existência de vícios, entendendo, dessa forma, que o processo
424 encontra-se em condições de ser devolvido à PUSP-SC, para elevada
425 apreciação e julgamento do Prefeito. O Prefeito do *Campus* USP de São Carlos
426 acolhe o relatório final para apurar a responsabilidade em acidente de trânsito,
427 envolvendo o veículo oficial com placas DMN 8896. **Parecer do relator:** tendo
428 sido confirmada a responsabilidade do motorista recomendo que ele pague o
429 valor atual da franquia estabelecida pela COP de R\$ 1.000,00 e que seja feito o
430 repasse no valor de R\$ 869,00 referente ao conserto do veículo oficial. A **COP**
431 aprova o parecer do relator. **2 - PROCESSO 2015.1.374.52.7 - MARCELO**
432 **THADEU FIDENCIO** - Solicita ressarcimento de danos causados em veículo
433 particular, marca GM/Celta, placas DXD 2231, em decorrência de acidente
434 ocorrido em 27.04.15 envolvendo o veículo oficial GM/Zafira, placas DMN
435 8896, pertencente à PUSP-SC. Menor valor orçado - R\$ 3.745,00. **Relatório**
436 **da COPAVO Regional do Campus de São Carlos:** observa que o motorista
437 do veículo oficial teve culpa no desencadeamento da avaria apontada,
438 portanto, sugere que o servidor seja advertido, para que redobre a atenção em
439 situação como a relatada no processo de apuração de responsabilidade.
440 **Parecer da PG:** no tocante aos aspectos jurídico-formais, não vislumbra a
441 existência de vícios, entendendo, dessa forma, que o processo encontra-se em
442 condições de ser devolvido à PUSP-SC, para elevada apreciação e julgamento
443 do Prefeito. O Prefeito do *Campus* USP de São Carlos acolhe o relatório final
444 para apurar a responsabilidade em acidente de trânsito, envolvendo o veículo
445 oficial com placas DMN 8896. **Parecer do relator:** tendo em vista o resultado
446 do processo administrativo disciplinar que concluiu pela responsabilidade do
447 motorista do veículo oficial, manifesta-se favorável ao ressarcimento do valor
448 solicitado pelo interessado. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à
449 solicitação de ressarcimento. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO**
450 **PIQUEIRA - 1 - PROCESSO 2015.1.273.66.6 - CAMARGO CORREA S/A**

451 **(ANEXO P-2010.1.2755.1.9 - VOL. I)** - Permissão de uso de imóvel
452 pertencente à USP, com 235,30m², localizado em Jaú - SP, à empresa Safe
453 Box Condicionamentos de Arquivos S/A Ltda. **Parecer da PG:** conforme
454 justificativa juntada aos autos, a outorga de uso do espaço em questão tem por
455 finalidade conferir destinação econômica ao imóvel cuja utilização não se
456 encontra atualmente afetada às atividades de ensino, pesquisa e extensão,
457 contribuindo, desta forma, com o controle de despesas públicas e afastando
458 risco de eventual invasão. Neste diapasão, não vislumbra óbice à formalização
459 de Termo de Permissão de Uso Onerosa e Precária (minuta anexa) em favor
460 da empresa Safe Box Ltda., ressaltando, contudo, que o instrumento ostenta
461 natureza precária e deverá ser imediatamente revogado tão logo concluído o
462 procedimento de licitação destinado à formalização de contrato de concessão
463 de uso, o qual deverá observar as recomendações constantes do Parecer PG
464 2934/2014. **Manifestação da SEF:** do ponto de vista da utilização do espaço
465 físico, não há nada a opor quanto à permissão de uso. Ressalta que qualquer
466 benfeitoria a ser feita no imóvel deverá ser submetida à apreciação e
467 autorização da USP, como ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Termo
468 de Permissão de Uso. **Manifestação do DFEI:** sob o aspecto financeiro
469 encontra-se correto. Entretanto, o intermediário da permitente informado no
470 preâmbulo da minuta do termo, deverá ser revisto, tendo em vista a descrição
471 da Unidade: Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz". **Parecer do relator:**
472 considerando as manifestações da PG, da SEF e do DFEI, esta COP não tem
473 óbices a apresentar ressaltando, entretanto, que a manifestação do DFEI deve
474 ser atendida. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao termo de
475 permissão de uso de imóvel pertencente à USP, com 235,30m², localizado em
476 Jaú - SP, a ser celebrado com a empresa Safe Box Condicionamentos de
477 Arquivos S/A Ltda., apontando a necessidade de correção do nome da
478 Prefeitura no preâmbulo do Termo, conforme sugerido pelo DFEI. **2 -**
479 **PROCESSO 2012.1.348.14.0 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E**
480 **CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Proposta de alteração da estrutura
481 organizacional do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas.
482 Ofício do Diretor do IAG, Prof. Dr. Laerte Sodré Junior, à Diretora Geral do
483 DRH, Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene, solicitando a criação de uma função
484 de estrutura correspondente à Assistente Técnico de Direção II (ATD II), com o
485 intuito de atender a contrapartida da Universidade com a FAPESP do ponto de
486 vista de provimento em recursos humanos suficientes para o acompanhamento
487 e desenvolvimento de projetos aprovados por aquele Órgão. **Parecer da**
488 **AT/Estruturas - DRH:** esclarece que a criação de uma função de estrutura
489 correspondente à ATD II ensejará um custo mensal da ordem de R\$ 1.219,81
490 com Gratificação de Representação. **Parecer do relator:** apesar do acréscimo
491 nos custos da Unidade, acredita que a alteração é fundamental para a melhoria
492 do desempenho organizacional do IAG. Assim, opina pelo atendimento do
493 pedido. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à proposta de alteração
494 da estrutura organizacional do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências
495 Atmosféricas. **3 - PROCESSO 2014.1.3125.18.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA**
496 **DE SÃO CARLOS** - Minuta de Portaria que institui o "Programa Parceiros da
497 EESC". **Parecer da PG:** entende desnecessário realizar nova análise jurídica
498 tendo em vista que a minuta utilizada é basicamente idêntica à do Programa da
499 FEA, que já foi objeto de análise jurídica e considerado lícito pela Procuradoria.
500 Solicita que os autos sejam instruídos com a ata de aprovação pela

501 Congregação e sugere alterações na minuta de portaria e em seus anexos. A
502 Unidade informa que foram providenciadas as adequações solicitadas pela PG,
503 anexando aos autos novas minutas. **Parecer do relator:** o processo “Parceiros
504 da EESC” constitui importante passo no aprimoramento dos mecanismos de
505 geração de recursos. Além disso, considerando que a PG foi atendida, opina
506 pela aprovação do pedido. A COP aprova o parecer do relator, favorável à
507 minuta de Portaria que institui o “Programa Parceiros da EESC”, conforme
508 proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 -**
509 **PROCESSO 2015.1.676.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Contrato a
510 ser celebrado entre a USP/IFSC e a empresa Educar Inovação Tecnológica
511 Ltda., objetivando a concessão de licença para a exploração sem exclusividade
512 das propriedades industriais BR 20 2014 021337-1 e BR 20 2014 021339-2 e
513 das marcas mistas 906249821, 906298880 e 906249961. **Parecer da PG:** no
514 que diz respeito à análise da minuta de contrato, esta se encontra em ordem
515 sob o ponto de vista jurídico-formal, cabendo apenas duas considerações
516 sobre pontos específicos: a) quanto ao prazo do licenciamento, não há óbices
517 jurídicos à Cláusula Sétima da minuta; b) sugere nova redação à Cláusula 8.1.
518 Por fim, faz algumas observações quanto à instrução processual. Encaminha
519 os autos à AUSPIN, para adoção das providências cabíveis. A AUSPIN informa
520 que os autos foram complementados com os documentos solicitados pela PG e
521 encaminha os autos para análise da COP. **Parecer do relator:** a partir da
522 documentação apresentada, recomenda à COP a aprovação do mérito deste
523 licenciamento e seu encaminhamento ao Magnífico Reitor para ratificação da
524 dispensa de licitação, com posterior retorno dos autos para a AUSPIN. A COP
525 aprova o parecer do relator, favorável ao Contrato a ser celebrado entre a
526 USP/IFSC e a empresa Educar Inovação Tecnológica Ltda., objetivando a
527 concessão de licença para a exploração sem exclusividade das propriedades
528 intelectuais para uso na comercialização de produtos, conforme proposto nos
529 autos. **2 - PROCESSO 2015.1.674.1.6 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**
530 Contrato a ser celebrado entre a USP/IFSC e a empresa Educar Inovação
531 Tecnológica Ltda., objetivando a concessão de licença para a exploração sem
532 exclusividade e fornecimento de tecnologia do pedido de patente intitulado
533 “Configuração de luz e componentes aplicados em kit educacional de Física”.
534 **Parecer da PG:** quanto à minuta de contrato, sob o ponto de vista jurídico-
535 formal a mesma encontra-se em ordem, cabendo apenas duas considerações
536 sobre pontos específicos: a) quanto ao prazo do licenciamento, não há óbices
537 jurídicos à Cláusula Sétima da minuta; b) sugere nova redação à Cláusula 8.1.
538 Por fim, faz algumas observações quanto à instrução processual. Encaminha
539 os autos à AUSPIN, para adoção das providências cabíveis. A AUSPIN informa
540 que os autos foram complementados com os documentos solicitados pela PG e
541 encaminha os autos para análise da COP. **Parecer do relator:** a partir da
542 documentação apresentada, recomenda à COP a aprovação do mérito deste
543 licenciamento e seu encaminhamento ao Magnífico Reitor para ratificação da
544 dispensa de licitação, com posterior retorno dos autos para a AUSPIN. A COP
545 aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Contrato a ser celebrado
546 entre a USP/IFSC e a empresa Educar Inovação Tecnológica Ltda.,
547 objetivando a concessão de licença de exploração, sem exclusividade, do
548 pedido de patente intitulado “Configuração de luz e componentes aplicados em
549 kit educacional de Física”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá
550 por encerrada a reunião, às 17h20. Do que, para constar, eu,

551  Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
552 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
553 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
554 assinada. São Paulo, 1º de dezembro de 2015.

ANEXO I

USP: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

Com base no Projeto de Lei Orçamentária do Estado de São Paulo para 2016, (Projeto de Lei nº 071/2015), encaminhada à Assembleia Legislativa, e nas vigentes Diretrizes Orçamentárias da USP, a COP elaborou a proposta de alocação dos recursos decorrentes das Transferências previstas do Tesouro do Estado de São Paulo para a USP, em 2016.

O mencionado Projeto de Lei Orçamentária orça a Receita e fixa a Despesa para o Estado de São Paulo em R\$ 206,86 bilhões. A arrecadação do ICMS foi estimada em R\$ 131,22 bilhões dos quais R\$ 98,41 bilhões correspondem à parcela que cabe ao Estado. Este tributo representa 85,72% da Receita Tributária estadual.

A estimativa da Receita foi feita considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) arrecadação efetivamente verificada até agosto de 2015;
- b) as séries históricas dos últimos 3 anos;
- c) projeção da arrecadação até o final de 2015;
- d) projeção de uma inflação anual de 5,51 % em 2016; e
- e) crescimento do PIB nacional de -0,40 % em 2016.

O artigo 4º da Lei nº 15.870 de 27/07/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Estado de São Paulo para o exercício de 2016, prevê que os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2016, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota – Parte do Estado, no mês de referência.

O parágrafo 1º do referido artigo 4º da LDO determina que sejam acrescentados aos referidos valores uma parcela correspondente a 9,57% das

Transferências da União ao Estado, como compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 ("Lei Kandir"). Para 2015 a parcela do Estado de São Paulo desta transferência está estimada em R\$ 455.448.825,00, cabendo à USP a parcela de 5,0295% ou R\$ 22.906.798,65.

A LDO prevê, ainda, no parágrafo 2º do artigo 4º, que o Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público, em parceria com as Universidades Estaduais.

De acordo com a Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2016, o Orçamento da USP será de R\$ 5.253.108.722 sendo:

- R\$ 4.940.196.802 de Transferências do Tesouro Estadual, incluindo a parcela referente à "Lei Kandir"¹;
- R\$ 296.347.730 de Recursos Próprios; e
- R\$ 16.564.190 de Recursos Vinculados Federais.

As Transferências do Tesouro Estadual para a USP, previstas na Lei Orçamentária estadual para 2016, são 2,1% maiores que a dotação inicial de 2015.

A parcela de Recursos Próprios para a USP, incluída na Proposta Orçamentária do Estado, é uma estimativa do Governo do Estado do valor que a USP poderá receber, em 2016, proveniente da prestação de serviços pelas diversas Unidades e Órgãos, envolvendo o atendimento ao SUS, Heranças Vacantes, doações, taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e cursos, aplicações financeiras, aluguéis e alienações. Estes recursos, oriundos de fontes diversificadas de receita, são internalizados na USP, por meio da Tesouraria Central, à medida que são recebidos, e passam a integrar a dotação orçamentária da Unidade ou Órgão responsável pela sua geração. Os

¹ Para o ano de 2016, a quota do Estado, desta transferência está prevista em R\$ 455.448.825 cabendo à USP a parcela de 5,0295 % ou R\$ 22.906.799.

recursos provenientes das taxas administrativas de convênios, contratos, consultoria, assessoria e de cursos são integrados ao Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da USP (FUPPECEU-USP), nos termos da Resolução nº 5456/08. Os recursos advindos das Heranças Vacantes são administrados pela Comissão de Acompanhamento de Vendas de Imóveis de Heranças Vacantes e utilizados de acordo com a Lei 4264/84, que disciplina esta fonte de recursos. A estimativa do Governo do Estado de arrecadação dos "Recursos Próprios" para 2016, apresenta a seguinte distribuição:

- RECEITA PATRIMONIAL R\$ 175.990.060

- RECEITA DE SERVICOS R\$ 105.502.010

- TRANSFERENCIAS CORRENTES R\$ 10

- OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 13.531.840

- ALIENACAO DE BENS R\$ 20

- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL R\$ 10

- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 1.323.780

A proposta da COP para alocação dos recursos do Tesouro do Estado, a serem transferidos em 2016 para uso geral da USP, é apresentada no conjunto de Tabelas que segue em anexo.

As participações relativas dos elementos de despesa e das Unidades, propostas a seguir, devem ser consideradas como metas, e suas realizações dependerão do cenário econômico que vier a ocorrer e da execução orçamentária que for realizada pelo Estado de São Paulo.

A Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) elaborou a Proposta Orçamentária de 2016 de acordo com as Diretrizes Orçamentárias em vigor, para

o orçamento de 2016, tendo-se como parâmetros gerais de consideração o objetivo de preservar a situação da folha salarial de seus servidores técnicos e docentes e cumprir da melhor forma possível com suas atividades fins, ao se ajustar o orçamento em suas diferentes alíneas com parâmetros específicos para cada um dos casos.

Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias, serão alocados R\$ 4,813 bilhões às despesas com "**Pessoal**", seus reflexos e benefícios, o que corresponde a 97,43% da dotação orçamentária decorrente das Transferências do Tesouro do Estado para 2016. Esta dotação inclui uma parcela de R\$ 4,80 bilhões para as despesas com as folhas de pagamento do próximo exercício (calculadas com base nos salários vigentes, acrescidos do 13º, adicional de férias, quinquênios, sexta-parte e participação no Sistema de Previdência Complementar-SP-PREVCOM) que é 2,87% maior que a dotação correspondente em 2015. As despesas de Pessoal se distribuem em 78,6% para o pagamento do Pessoal Ativo e 21,4% para os aposentados. A dotação é menor que o apresentado nas Diretrizes em função da revisão na estimativa de despesas com benefícios, que passou a ser calculada com base quantidade de servidores na folha de outubro.

A dotação proposta para "**Outros Custeios e Investimentos**" é de R\$ 670,05 milhões, o que corresponde a um crescimento de 7,33%, em relação à estimativa do orçamento de 2015.

A alocação dos recursos desta alínea entre as diversas Unidades, Órgãos, Projetos e Atividades Integradas foi feita buscando consolidar todas as despesas previstas e garantir a manutenção das atividades fins da Universidade.

É apresentada na Tabela A.1 uma comparação geral entre a distribuição dos recursos do Tesouro do Estado, para os exercícios de 2015 e 2016, de acordo com alíneas, categorias de Unidades e atividades. Na tabela A.2 a distribuição para 2016 é detalhada por alínea.

O item "**Dotação Básica**" apresenta, para 2016, um acréscimo de 2,17% em relação ao valor de 2015, sendo que em grande parte este crescimento

se deve à incorporação a alocação de recursos para as Unidades com cursos em expansão de vagas. As variações na dotação básica de "Órgãos de Apoio" e "Órgãos de Serviço" reflete a reestruturação do STI como órgão de serviço e a correspondente redução das despesas que no orçamento de 2015 estavam alocadas na RUSP.

Os recursos para os "Adicionais" à "Dotação Básica" teve um acréscimo global de 12,39%, sendo 2% em manutenção predial e 53% em equipamentos de segurança, que passou a corresponder a 15% do adicional de "Manutenção Predial" e passará a contemplar a aquisição de EPIs. Além disso, os valores para Serviços de Limpeza e de Vigilância foram corrigidos em 15,61%.

A dotação da "**Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil**", foi priorizada e aumentada em 4,61%, em relação à proposta de 2015, sendo os recursos alocados, conforme proposta de sua Comissão de Gestão, em itens específicos para Bolsas e Auxílios para alimentação, aquisição de livros, transporte e moradia estudantil, além daqueles incluídos nas alíneas Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários, Estágios, Educação Física e Esportes. Em complemento às dotações para Bolsas e Moradia Estudantil explicitadas na Tabela G, é apresentada, na Tabela I, uma estimativa da custo global da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, incluindo os recursos alocados em pessoal e nas dotações das diversas Unidades e Órgãos da USP.

Considerando as novas diretrizes orçamentárias, as dotações para as Reservas Específicas, administradas pela COP, foram unificados num único fundo de "Cobertura de Sinistros" que consolida as alíneas:

- "Seguro de Acidentes Pessoais";
- "Seguro de Veículos" e;
- "Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados".

Os recursos alocados para as "**Atividades Integradas**" apresentam um acréscimo global de 6,45%. No item "**Material Bibliográfico**", a COP aprovou

a alocação de R\$ 20 milhões, considerando-se a especificidade e importância dessas atividades.

Com base na disponibilidade orçamentária, os recursos alocados para continuidade dos programas e novas obras sob responsabilidade da SEF foram ampliados para R\$ 44 milhões.

No item "**Restaurantes Universitários**", a dotação foi aumentada em 5% em relação a de 2015, de forma que esses serviços possam continuar a ser prestados, levando-se em conta tanto o aumento de alunos como a manutenção da qualidade.

A distribuição da dotação orçamentária para 2016, de acordo com as alíneas e áreas de atuação da Universidade, é apresentada na Tabela B.

Na Tabela C é apresentada a alocação dos recursos específicos, nas diversas alíneas entre as Unidades de Ensino e Pesquisa. Para os Institutos Especializados, Museus e Hospitais, a alocação de recursos encontra-se na Tabela D. A distribuição orçamentária para os Órgãos de Apoio é apresentada na Tabela E, e para os Órgãos de Serviço, inclusive Prefeituras dos *Campi*, na Tabela F.

As dotações orçamentárias destinadas à Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, aos Projetos Especiais, às Reservas Específicas e às Atividades Integradas, são apresentadas na Tabela G, acompanhada da informação sobre o respectivo órgão executor e/ou gerenciador, e complementada na Tabela I.

O detalhamento da distribuição dos recursos para "**Outros Custeios e Investimentos**" pelas diversas Unidades da USP, encontra-se na Tabela H.

A Proposta Orçamentária para 2016 prevê, também, a utilização adicional de R\$ 543,23 milhões, proveniente da "Reserva" financeira da Universidade e da Receita Própria (de 11% do orçamento total), de forma excepcional nesse momento. A meta orçamentária estabelecida pela COP, e a

ser atingida nos próximos dois anos, é a de se ajustar o orçamento da Universidade ao valor das Transferências do Tesouro Estadual.

São Paulo, 1º de dezembro de 2015.

Prof. Dr. ADALBERTO AMÉRICO FISCHMANN
Presidente da COP

**Tabela A.1 - USP: COMPARAÇÃO ENTRE A DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS DO
TESOURO DO ESTADO NOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016.**

ALÍNEA	2015		2016		2016/ 2015 %
	R\$	%	R\$	%	
1. PESSOAL					
1.1. Ativos	3.374.753.502	73,22	3.469.007.057	70,22	2,79
1.2. SPREV	983.052.505	21,33	1.026.693.525	20,78	4,44
1.3. Benefícios	309.039.881	6,71	304.889.952	6,17	-1,34
SUB-TOTAL	4.666.845.888	101,26	4.800.590.534	97,17	2,87
1.4. Precatório/Indenizações	305.960.136	6,64	12.788.184	0,26	-95,82
SUB-TOTAL - PESSOAL	4.972.806.024	107,90	4.813.378.718	97,43	-3,21
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	624.287.267	13,55	670.054.551	13,56	7,33
2.9. Reserva e Receita Própria	-988.227.942	-21,44	-543.236.467	-11,00	-45,03
TOTAL	4.808.865.349	100,00	4.940.196.802	100,00	7,19

Tabela A.2 - USP: DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

ALÍNEA	2016	
	R\$	%
1. PESSOAL		
1.1. Ativos	3.469.007.057	70,22
1.2. SPREV	1.026.693.525	20,78
1.3. Benefícios	304.889.952	6,17
SUB-TOTAL	4.800.590.534	97,17
1.4. Precatório/indenizações	12.788.184	0,26
SUB-TOTAL - PESSOAL	4.813.378.718	97,43
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS		
2.1. DOTAÇÃO BÁSICA	R\$	%
2.1.1. Unidades de Ensino	56.455.241	1,14
2.1.2. Institutos Especializados	1.704.573	0,03
2.1.3. Museus	3.051.196	0,06
2.1.4. Hospitais e Anexos	14.610.398	0,30
2.1.5. Órgãos de Apoio	10.423.913	0,21
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.563.868	0,03
2.1.7. Prefeituras	7.675.665	0,16
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	95.484.854	1,93
2.2. ADICIONAIS	R\$	%
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.340.982	0,03
2.2.2. Manutenção Predial	24.730.339	0,50
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	3.354.962	0,07
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.360.967	0,07
2.2.5. Equipamentos Segurança	3.709.551	0,08
2.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	8.658.171	0,18
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	167.951.143	3,40
2.2.8. Despesas com Transporte	8.553.310	0,17
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	221.659.425	4,50
2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	R\$	%
2.3.1. Dotação	70.727.410	1,43
SUB-TOTAL - POLITICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	70.727.410	1,43
2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$	%
2.4.1 Dotação	1.000.000	0,02
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000	0,02
2.5. PROJETOS ESPECIAIS	R\$	%
2.5.1. Graduação	10.293.812	0,21
2.5.2. Pós-Graduação	1.101.298	0,02
2.5.3. Pesquisa	2.161.235	0,04
2.5.4. Cultura e Extensão	1.337.784	0,03
2.5.5. Reitoria	2.800.000	0,06
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	17.694.129	0,36
2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	R\$	%
2.6.1 Cobertura de Sinistros	400.000	0,01
SUB-TOTAL - Reservas Específicas	400.000	0,01
2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	R\$	%
2.7.1. Avaliação Institucional	247.000	0,01
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	25.212.000	0,52
2.7.3. Material Bibliográfico	20.000.000	0,40
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	1.838.200	0,04
2.7.5. Obras	44.000.000	0,89
2.7.6. Biotérios	6.000.000	0,12
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	10.000.000	0,20
2.7.8. Informática	20.000.000	0,40
2.7.9. Restaurantes Universitários	27.571.455	0,56
2.7.10. Creches	1.440.000	0,03
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	96.660.316	1,96
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.684.152	0,03
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	500.479	0,01
2.7.14. Taxas Municipais	1.600.000	0,03
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	670.491	0,01
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.000.000	0,04
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	224.840	0,00
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	259.648.733	5,25
2.8. Reserva de Contingência	3.440.000	0,07
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	670.054.551	13,57
2.9. Reserva e Receita Própria	-543.236.467	-11,00
TOTAL	4.940.196.802	100,00

(*) A dotação global para a "Política de Permanência e Formação Estudantil" inclui também recursos para Restaurantes Universitários, Assistência Médica e Oculofona, Estágios e Educação Física e Esportes que estão alocados nas respectivas "Atividades Integradas" e listados a seu apontamento na Tabela.

Tabela B - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2016.

ÁREA / ITEM	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos	TOTAL GERAL	
	Ativo	Inativo	Total		R\$	%
Unidades de Ensino e Pesquisa	2.650.534.588	918.243.895	3.568.778.483	242.641.661	3.811.420.144	77,15
Institutos Especializados	102.618.568	10.960.865	113.579.433	7.552.226	121.131.659	2,45
Museus	58.749.733	12.522.008	71.271.741	16.202.933	87.474.674	1,77
Hospitais e Anexos	360.231.480	6.527.564	366.759.044	38.882.825	405.641.869	8,21
Programa de gestão ambiental	-	-	-	3.000.000	3.000.000	0,06
Política de Permanência e Formação Estudantil	-	-	-	70.727.410	70.727.410	1,43
Projetos Especiais	-	-	-	17.694.129	17.694.129	0,36
Reservas Específicas	-	-	-	400.000	400.000	0,01
Atividades Integradas	-	-	-	160.988.417	160.988.417	3,26
SUB-TOTAL	3.172.134.369	948.254.332	4.120.388.701	558.089.601	4.678.478.302	94,70
Órgãos de Apoio	232.326.833	53.255.471	285.582.304	33.585.132	319.167.436	6,46
Órgãos de Serviço	369.435.807	25.183.722	394.619.529	74.939.818	469.559.347	9,50
SUB-TOTAL	601.762.640	78.439.193	680.201.833	108.524.950	788.726.783	15,96
Precatórios	10.053.198	2.734.986	12.788.184	-	12.788.184	0,26
Reserva de Contingência	-	-	-	3.440.000	3.440.000	0,07
SUB-TOTAL	10.053.198	2.734.986	12.788.184	3.440.000	16.228.184	0,33
SUB-TOTAL	3.783.950.207	1.029.428.511	4.813.378.718	670.054.551	5.483.433.269	111,00
Reserva	-	(543.236.467)	(543.236.467)	-	(543.236.467)	(11,00)
TOTAL	3.783.950.207	486.192.044	4.270.142.251	670.054.551	4.940.196.802	100,00

Obs.:

(1) As dotações destinadas ao pagamento de Precatórios e à Reserva de Ajuste foram alocadas, estimativamente, às categorias Ativo e Inativo com base na participação relativa delas na Alínea Pessoal.

(2) A parcela das Atividades Integradas destinada aos Serviços de Utilidade Pública foi alocada nas unidades com base em estimativas de gasto.

Tabela C - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2016.

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inetivo	Dotação Básica e Adicional	Utilidade Pública		
BACH	76.981.541	1.393.167	6.342.792	1.767.373	65.084.873	
ECA	77.496.912	36.117.088	4.596.792	2.165.847	120.270.539	
ECA - OCAM	*	*	530.400	*	530.400	
EE	39.966.457	18.490.382	1.456.126	1.227.657	61.142.822	
EEFE	26.558.792	7.208.889	1.642.106	1.026.178	36.435.964	
EEFERP	9.094.011	*	1.128.852	231.270	11.054.133	
EEL	28.613.438	*	5.016.264	178.521	34.008.223	
EERP	45.309.644	14.628.626	2.102.133	764.741	62.805.144	
EESC	106.596.522	38.942.104	6.885.559	2.417.858	154.802.043	
EESC - CRHEA	*	*	124.746	*	124.746	
EP	177.397.692	47.823.215	14.746.256	4.538.382	244.505.745	
ESALQ	139.327.805	59.139.843	10.262.126	2.862.965	211.392.139	
FAU	47.238.372	22.345.590	3.650.013	1.734.300	74.968.275	
FCF	48.836.521	21.725.765	1.975.072	1.628.948	72.166.296	
FCFRP	57.086.783	9.366.556	2.693.442	1.319.623	70.470.604	
FD	41.343.396	15.984.299	3.800.651	1.539.512	62.677.860	
FDPR	11.563.245	91.771	1.501.875	300.762	13.647.653	
FE	58.855.321	33.588.095	3.544.282	1.809.782	94.797.390	
FE - Escola de Aplicação	*	*	108.833	*	108.833	
FEA	59.378.669	35.976.061	4.004.813	1.252.999	100.612.552	
FEARP	30.590.839	327.641	2.079.603	420.165	33.418.238	
FFCLRP	82.267.116	19.911.250	4.553.946	1.428.494	109.160.806	
FFLCH	156.019.951	105.938.311	8.804.153	3.222.398	273.984.853	
FM	138.857.444	48.857.186	7.704.634	5.117.915	200.537.178	
FMRP	169.109.851	52.371.415	8.862.051	3.239.605	263.562.932	
FMVZ	65.045.127	21.129.448	4.746.455	1.588.471	93.519.501	
FMVZ-HOVET	*	*	535.040	*	535.040	
FO	57.521.844	20.981.640	4.136.465	1.652.482	64.492.451	
FOB	61.255.736	22.917.764	3.262.992	1.439.899	88.876.391	
IOB - Regimes	*	*	227.011	*	227.011	
FORP	49.338.408	13.187.327	2.941.666	1.074.912	66.542.313	
FSP	66.293.233	31.098.711	3.055.830	2.613.343	103.261.117	
FZEA	42.697.948	2.485.067	2.741.956	745.481	48.660.322	
FZEA-HOVET	*	*	344.760	*	344.760	
FAG	39.020.139	8.072.069	2.593.360	1.239.773	50.885.351	
IAU	14.239.939	455.282	915.895	262.638	15.773.754	
IB	57.757.970	22.993.441	2.969.808	2.021.137	85.762.356	
ICB	86.452.439	41.560.766	4.855.472	3.083.202	135.951.903	
ICB - Rumbóbia	*	*	98.262	*	98.262	
ICM	49.371.226	12.240.168	3.160.072	817.701	65.589.197	
ICM - Restante	*	*	4.886.508	2.659.264	134.094.961	
IF	94.081.000	32.266.169	3.366.277	1.338.783	62.636.066	
IFSC	49.408.783	6.522.225	2.234.172	1.375.292	54.797.741	
IGC	37.193.665	13.994.612	3.397.686	1.282.093	55.676.525	
IME	66.582.873	22.416.073	3.132.959	1.725.179	47.612.944	
IO	32.001.673	10.752.333	1.633.965	*	1.633.965	
IO - Navio e Outras Embarcações	*	*	16.236	*	16.236	
IO - Restaurante	*	*	1.522.125	1.424.647	62.913.445	
IP	42.524.768	17.041.805	3.478.367	2.300.091	61.596.841	
IO	64.200.044	21.618.139	2.008.677	956.444	42.967.294	
IOSC	35.737.680	4.269.493	651.256	234.715	6.346.591	
JDCC	5.460.620	*	957.788	232.210	6.097.107	
RI	6.897.109	*	*	*	*	
TOTAL	2.650.534.588	918.243.895	171.768.629	70.872.832	3.811.450.144	

Tabela D - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2016.

Unidades	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo	Inativo	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
Institutos Especializados					
CEBIMAR	6.081.332	420.139	686.736	147.213	7.335.420
CENA	29.953.963	4.400.559	1.322.376	383.365	36.060.263
IEA	7.135.529	417.680	542.927	156.830	8.252.966
IEB	12.035.630	2.388.315	771.253	238.664	15.433.862
IEE	35.278.068	2.510.069	1.446.334	651.694	39.886.165
IMT	12.134.046	824.103	913.603	291.231	14.162.983
SUB-TOTAL	102.618.568	10.960.865	5.683.229	1.868.997	121.131.659
Museus					
MAC	15.722.352	1.506.158	6.252.294	317.028	23.797.832
MAE	14.528.578	3.779.933	1.584.853	298.900	20.192.264
MP	14.433.509	4.183.435	5.680.698	332.710	24.630.352
..MRCI	-	-	32.790	-	32.790
MZ	14.065.294	3.052.482	1.663.875	39.785	18.821.436
SUB-TOTAL	58.749.733	12.522.008	15.214.510	988.423	87.474.674
Hospitais e Anexos					
HRAC	88.997.483	671.486	11.900.138	241.585	101.810.692
HU	257.202.041	3.624.791	23.472.467	2.407.370	286.706.669
SVOC	11.007.252	2.231.287	673.986	58.569	13.971.094
SVOI	3.024.704	-	126.017	2.693	3.153.414
SUB-TOTAL	360.231.480	6.527.564	36.172.608	2.710.217	405.641.869
TOTAL	521.599.781	30.010.437	57.070.347	5.567.637	614.248.202

Tabela E - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ÓRGÃOS DE APOIO EM 2016.

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal		Inativo	Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo			Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
Pró-Reitoria de Graduação	4.430.897	-	-	130.822	-	4.561.719
Pró-Reitoria de Pesquisa	4.999.355	-	-	128.790	-	5.128.145
Pró-Reitoria de Pós Graduação	3.607.067	-	-	133.187	-	3.740.254
Pró-Reitoria Cultura Extensão Universitária	8.237.341	-	-	5.981.422	-	14.218.763
.....Assessoria Cultural - Bauru	-	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Piracicaba	-	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Pirassununga	-	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Ribeirão Preto	-	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - São Carlos	-	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Lorena	-	-	-	30.430	-	30.430
.....Centro Universitário Maria Antonia	4.147.774	-	-	545.076	-	4.692.850
.....Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin	1.498.216	-	-	448.122	-	1.946.338
.....Cinema da Universidade de São Paulo	878.179	-	-	194.807	-	1.072.986
.....Comissão de Patrimônio Cultural	1.739.079	-	-	404.243	-	2.143.322
.....Coral da Universidade de São Paulo	4.445.103	-	-	289.440	-	4.734.543
.....Estação Ciência	843.971	-	-	213.400	-	1.057.371
.....Museu de Ciências	305.125	-	-	186.000	-	491.125
.....Orquestra Sinfônica da USP	8.825.664	-	-	868.001	-	9.693.665
.....Parque CienTec	3.639.981	-	-	670.275	-	4.310.256
.....Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos	1.332.348	-	-	176.064	-	1.508.412
.....Teatro da Universidade de São Paulo	2.232.855	-	-	651.163	-	2.884.018
SUB-TOTAL	51.162.955	-	-	11.203.392	-	62.366.347

Obs.: As despesas com Pessoal das Assessorias Culturais estão nas folhas de pagamentos das respectivas Prefeituras.

Tabela E - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ÓRGÃOS DE APOIO EM 2016. (continuação)

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal		Inativo	Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo			Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
REITORIA	160.475.041		51.484.544	16.022.931	4.241.209	232.223.725
.....GR/GVR	2.556.954		-	-	-	2.556.954
.....CERT	2.324.870		-	-	-	2.324.870
.....PG	32.139.385		-	-	-	32.139.385
.....SG	5.215.074		-	-	-	5.215.074
.....CODAGE	1.802.771		-	-	-	1.802.771
.....COPAVO	682.423		-	-	-	682.423
.....DA	18.301.965		-	-	-	18.301.965
.....DF	10.755.477		-	-	-	10.755.477
.....DRH	15.982.750		-	-	-	15.982.750
.....SAUSP	2.365.264		-	-	-	2.365.264
.....Saúde Ocupacional	12.056.604		-	-	-	12.056.604
.....Escola Técnica e de Gestão	2.047.363		-	-	-	2.047.363
.....Agência USP de Cooperação Acadêmica Na	9.237.746		-	4.761	-	9.242.507
.....Agência USP Inovação	4.118.344		-	1.538.644	-	5.656.988
.....Superintendência de Saúde	22.519.154		-	-	-	22.519.154
.....Superintendência de Segurança	18.368.897		-	-	-	18.368.897
.....Outros - REITORIA	-	51.484.544	-	-	-	51.484.544
SCS	20.688.837		1.770.927	1.971.347	146.253	24.577.364
SUB-TOTAL	181.163.878		53.255.471	17.994.278	4.387.462	256.801.089
TOTAL - ÓRGÃOS DE APOIO	232.326.833		53.255.471	29.197.670	4.387.462	319.167.436

Obs:

(a) Até a implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAP) em 1987, predominou a opção dos servidores(docentes e não docentes) inativos da USP, de serem incluídos na folha de pagamento da Reitoria. Atualmente a preferência tem sido pela manutenção na folha de pagamento da Unidade em que o servidor exerceu suas atividades.

(b) A dotação de custeio da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 11.080.707

(c) A dotação de custeio do Superintendência de Saúde está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 47.731.154

(d) A dotação de custeio da Escola Técnica e de Gestão está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 2.717.854

Tabela F - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2016.

ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo	Inativo	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
CEPEUSP	20.130.233	780.197	2.632.549	1.108.795	24.651.774
SAS	66.298.940	2.405.530	449.940	2.214.019	71.368.429
EDUSP	8.596.419	381.125	2.498.049	46.378	11.521.971
SEF	23.500.126	1.408.551	482.754	102.603	25.494.034
SIBI	7.895.618	1.183.275	555.305	82.826	9.717.024
STI	55.857.511	-	2.372.246	5.945.043	64.174.800
SUB-TOTAL	182.278.847	6.158.678	8.990.843	9.499.664	206.928.032
Prefeituras/Manutenção dos Campi					
PUSP-B	14.478.250	499.047	2.787.801	188.021	17.953.119
PUSP-C	32.644.185	2.830.574	17.772.816	859.289	54.106.864
PUSP-LQ	32.316.426	4.922.099	9.951.191	769.154	47.958.870
PUSP-P	23.682.360	4.343.323	3.861.237	745.927	32.632.847
PUSP-QSD	1.127.974	-	231.082	4.823	1.363.879
PUSP-RP	54.930.133	5.554.640	9.085.254	2.416.001	71.986.028
PUSP-SC	27.977.632	875.361	6.167.550	1.349.506	36.370.049
USP - LESTE	-	-	178.678	-	178.678
USP - LORENA	-	-	80.981	-	80.981
SUB-TOTAL	187.156.960	19.025.044	50.116.590	6.332.721	262.631.315
TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO	369.435.807	25.183.722	59.107.433	15.832.385	469.559.347

Tabela G - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECÍFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2016.

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	Superintendência de Gestão Ambiental - SGA	1.000.000
RESERVAS ECOLÓGICAS		2.000.000
		3.000.000
POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
AUXÍLIO MORADIA	Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, Pró-Reitorias, SAS, CODAGE e SEF	18.720.000
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.097.410
BOLSAS DE ESTUDO		42.320.000
AUXÍLIO LIVROS		1.050.000
AUXÍLIO TRANSPORTE		2.740.000
MORADIA ESTUDANTIL QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO		3.800.000
		70.727.410
PROJETOS ESPECIAIS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
GRADUAÇÃO	PRÓ-REITORIAS	10.293.812
POS-GRADUAÇÃO		1.101.298
PESQUISA		2.161.235
CULTURA E EXTENSÃO		1.337.784
REITORIA		2.800.000
		17.694.129
RESERVAS ESPECÍFICAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
COBERTURA DE SINISTROS		400.000
		400.000
ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superintendência de Saúde	25.212.000
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI	
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS		10.000.000
ACESSO ON-LINE À INFORMAÇÃO		2.750.000
AQUISIÇÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS NÃO PERIÓDICOS		1.250.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		750.000
APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS DA USP - RECURSOS PARA PUBLICAÇÕES		3.750.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS BIBLIOTECAS		49.900
RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DAS BIBLIOTECAS		50.000
PROJETOS ESPECIAIS		10
MANUTENÇÃO BANCO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DA USP		1.400.090
		20.000.000

Tabela G - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECÍFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2016. (Continuação)

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI	1.838.200
INFORMÁTICA	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	
Gelepos da STI e Centros de Tecnologia da Informação		1.500.000
Condições de comunicação, telecomunicação e de apoio à TI		2.100.000
Atualização tecnológica e manutenção da infraestrutura de computação		1.000.000
Atualização tecnológica da manutenção infraestrutura de telecomunicação		1.500.000
Aquisição e atualização de licenças de software		1.700.000
Aquisição de equipamentos de informática		800.000
InterNuvem USP		2.000.000
Hospedagem InterNuvem		7.000.000
Convênio Rize		2.400.000
		20.000.000
BIOTÉRIOS	Pró-Reitoria Pesquisa	6.000.000
CRECHES	SAS	1.440.000
RESTAURANTES	SAS e Prefeituras dos Campi	27.571.455
OBRAS	Superintendência do Espaço Físico - SEF	
Pilão de Obras		26.200.000
Infraestrutura externas de campis e unidades		5.000.000
Recuperação, manutenção e Pêlo		10.000.000
Acessibilidade		2.500.000
Programa Permanente para o uso eficiente dos recursos hídricos e energéticos da USP		300.000
		44.000.000
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	Reitoria, CODAGE, Unidades e Órgãos	247.000
PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA		10.000.000
SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS		1.684.152
RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS		500.479
SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA		96.660.316
TAXAS MUNICIPAIS		1.600.000
ESCOLA TÉCNICA E DE GESTÃO DA USP		670.491
TAXAS PARA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL		224.640
		111.587.078

Tabela H - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS EM 2016.

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										TOTAL
		Tratamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Ativos Externos	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte			
Unidades de Ensino e Pesquisas												
EA-CH	1.847.176	20.093	437.757	-	-	65.084	11.4270	4.583.264	76.569	6.342.762		
EA-C	1.870.048	43.342	382.278	-	-	42.142	107.561	2.144.892	56.660	4.306.792		
EA-CO-COM	530.400	-	-	-	-	-	-	-	-	530.400		
EE	300.050	11.672	140.879	-	-	31.129	85.150	783.324	36.774	1.656.156		
EEFE	300.551	10.694	300.310	-	-	30.047	20.056	175.034	20.662	1.642.106		
EEFERP	286.671	3.357	96.269	-	-	11.543	4.817	673.633	49.143	1.126.853		
EEL	1.550.613	27.495	372.759	-	-	55.520	44.775	2.872.552	155.056	5.018.264		
ENAP	8.000.655	11.8973	134.598	-	-	20.130	83.984	1.746.144	102.679	2.102.133		
ENEL	2.393.772	34.357	369.705	-	-	14.666	321.955	2.810.576	224.202	6.665.550		
ENESC-COBEA	124.736	-	-	-	-	-	-	-	-	124.736		
EN	5.922.494	46.676	2.047.671	-	-	408.356	476.199	6.723.014	173.727	14.746.256		
ESALD	3.066.633	52.567	2.049.096	-	-	302.362	182.525	5.114.360	491.791	10.262.126		
FAU	315.231	16.845	328.444	-	-	30.071	16.003	2.751.779	15.259	4.650.013		
FCE	248.857	17.249	316.972	-	-	47.838	56.802	140.862	46.712	1.078.072		
FOERF	240.083	21.105	257.678	-	-	38.852	70.711	1.678.677	90.359	2.093.441		
FD	1.020.622	15.321	369.230	-	-	55.585	45.206	2.747.162	47.152	3.800.551		
FURP	454.807	4.972	87.340	-	-	11.693	11.229	831.376	45.143	1.501.875		
FE	1.122.810	10.921	167.941	-	-	40.134	51.791	2.008.814	31.879	3.844.482		
FE - Escola de Arquitetura	108.859	-	-	-	-	-	-	-	-	108.859		
FEA	1.465.920	11.536	326.327	-	-	84.399	30.350	1.850.200	15.284	4.004.813		
FESOP	616.668	6.800	118.704	-	-	17.056	46.664	1.201.100	76.881	2.076.403		
FFOUR	1.501.329	22.018	437.433	-	-	85.015	142.941	2.714.679	106.886	4.833.846		
FHON	3.787.335	39.977	932.957	-	-	99.576	272.212	3.620.675	16.587	6.606.653		
FA	2.445.547	48.414	757.813	-	-	113.637	311.637	4.386.547	39.426	7.046.838		
FVRE	2.828.751	50.572	654.883	-	-	102.735	215.436	4.294.065	172.592	6.642.051		
FVZ	919.865	23.730	948.316	-	-	104.747	63.356	2.201.597	222.005	3.748.455		
FVZ-HONET	555.040	-	-	-	-	-	-	-	-	555.040		
FO	1.114.784	19.390	285.598	-	-	39.630	49.711	2.623.529	24.643	4.136.485		
FOB	473.922	23.270	274.152	-	-	41.106	82.948	1.927.442	55.383	3.182.942		
FOB - Faculdade	222.711	-	-	-	-	-	-	-	-	222.711		
FOUR	646.965	16.439	204.727	-	-	30.709	46.293	1.022.556	62.276	2.041.666		
FOP	995.969	28.279	264.197	-	-	36.650	103.194	1.529.874	111.250	3.056.830		
FZE	1.008.300	13.495	341.432	-	-	51.418	62.802	990.211	127.320	2.241.926		
FZE-HONET	344.760	-	-	-	-	-	-	-	-	344.760		
FGS	876.416	12.222	198.487	-	-	28.773	276.224	1.314.510	50.646	2.033.360		
FGM	285.036	3.451	53.312	-	-	4.707	30.363	371.910	60.219	815.805		
FG	824.843	20.601	387.802	-	-	56.041	149.416	1.461.632	87.259	2.989.808		
FGA	1.741.545	37.450	556.673	-	-	92.001	142.435	2.296.943	67.319	4.865.476		
FGS - Engenharia	96.282	-	-	-	-	-	-	-	-	96.282		
FGC	1.161.530	17.468	137.094	-	-	29.566	311.433	1.555.454	83.761	3.169.672		
FG	1.793.349	30.587	554.061	-	-	83.109	261.658	2.639.294	24.100	4.868.609		
FGSII	658.348	10.559	100.590	-	-	45.666	165.569	1.816.417	81.202	2.662.277		
FGC	851.518	15.119	232.272	-	-	34.811	64.129	1.125.066	101.619	2.234.172		
ME	1.328.460	13.282	203.315	-	-	30.497	138.762	1.671.049	16.256	2.827.885		
MO	610.246	17.148	208.792	-	-	34.319	88.145	2.019.817	113.410	3.132.839		
MO - Nave e Orlão, Embaixadas	1.633.085	-	-	-	-	-	-	-	-	1.633.085		
MO - Ribeirão	15.236	-	-	-	-	-	-	-	-	15.236		
MO	740.544	15.301	145.161	-	-	31.772	55.546	598.104	34.843	1.021.125		
MO	1.517.046	23.348	463.672	-	-	77.151	172.123	1.931.681	38.748	3.018.387		
MOCC	546.336	214.059	214.059	-	-	92.110	41.806	1.053.200	86.662	2.103.677		
MOCC	131.896	3.247	49.516	-	-	5.927	4.485	435.643	28.340	651.246		
MOCC	314.561	2.841	20.338	-	-	1.051	7.217	603.193	36.587	967.448		
SUB-TOTAL	68.485.241	880.122	17.240.005			2.592.091	5.653.893	85.933.248	3.673.026	171.786.829		

Tabela H - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA OUTROS CUSTEOS E INVESTIMENTOS EM 2016. (continuação)

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	A D I C I O N A R I O								TOTAL		
		Tratamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte			
Institutos Especializados												
CEBIMAR	150.215	3.551	31.180	-	-	4.075	-	10.315	-	251.871	57.549	649.370
CEBIMAR - Restaurante	15.855	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.855
CEBIMAR - Embarcadero	21.411	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.411
CENA	372.691	12.176	220.515	-	-	33.077	-	56.175	-	495.169	137.553	1.322.376
IEA	489.382	2.843	-	-	-	-	-	9.372	-	-	41.230	542.827
IES	319.050	5.987	80.737	-	-	12.111	-	16.879	-	322.275	14.106	771.253
IEE	187.034	15.220	156.567	-	-	23.485	-	53.627	-	950.656	29.545	1.446.334
IMT	147.827	6.094	121.728	-	-	18.259	-	17.017	-	602.694	-	913.603
SUB-TOTAL	1.704.573	45.845	516.737	-	-	91.611	-	183.368	-	2.092.875	303.943	6.683.220
Museus												
MAC	574.208	9.436	309.330	-	-	58.370	-	26.120	-	5.220.750	24.190	6.252.254
MAE	821.136	6.489	70.121	-	-	10.516	-	21.044	-	639.256	16.507	1.542.653
MP	1.084.083	9.829	116.159	-	-	17.430	-	21.544	-	4.419.707	12.092	5.660.698
MRCL	32.760	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.760
ME	486.382	8.014	126.715	-	-	18.857	-	42.310	-	854.024	16.571	1.663.875
SUB-TOTAL	3.051.166	33.269	701.164	-	-	105.175	-	111.918	-	11.143.237	69.440	15.216.510
Hospitais e Ambos												
HRAAC	4.986.628	64.736	402.894	-	-	60.449	-	60.350	-	6.217.581	102.380	11.800.138
PUJ	9.462.324	153.620	651.694	-	-	97.756	-	107.820	-	12.826.440	174.035	23.472.467
SVOOC	77.120	7.610	15.014	-	-	2.252	-	853	-	522.518	48.559	672.888
SVDI	86.206	1.928	-	-	-	-	-	742	-	-	37.051	126.017
SUB-TOTAL	14.610.388	227.894	1.099.732	-	-	160.455	-	189.776	-	19.566.549	367.635	36.172.608

Tabela H - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS EM 2016. (continuação)

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reparo de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transportes			
Órgãos de Apoio												
PRG	126.398	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	126.398
PRP	176.288	-	-	-	-	-	-	-	-	4.634	-	129.730
PRPS	126.186	-	-	-	-	-	-	-	-	6.959	-	133.137
PRCELU	226.686	-	-	-	-	-	-	-	-	32.769	5.822.656	5.951.422
PROFECU - Ovelas	4.344.355	-	421.179	-	-	69.237	-	-	-	3.777.513	3.199.279	4.823.171
BALOP	2.344.901	-	814.436	-	-	125.065	-	-	-	4.761	1.194.632	14.473.838
Alameda USP dos Cordeiros e Agulhas de N. S.	1.504.390	-	14.659	-	-	2.199	-	-	-	12.788	-	4.761
Agulhas USP dos Inocentes	1.741.207	-	7.993	-	-	1.134	-	-	-	19.738	168.309	1.971.347
SAS	10.423.513	-	1.276.237	-	-	181.735	-	-	-	4.897.884	14.190.144	1.251.837
Órgãos de Serviço												
CEPEUSP	31.160	-	373.405	-	-	55.011	-	-	-	6.375	3.080.532	34.643
EUUSP	207.176	-	19.808	-	-	2.541	-	-	-	8.195	137.962	55.052
SAS	635.230	-	642.721	-	-	36.706	-	-	-	23.284	1.278.111	136.982
SF	298.972	-	-	-	-	-	-	-	-	20.340	-	173.692
SBI	324.518	-	-	-	-	-	-	-	-	164.409	48.781	16.457
STI	351.642	-	111.951	-	-	20.078	-	-	-	939.225	106.352	2.372.246
SUB-TOTAL	1.563.868	-	1.171.588	-	-	175.736	-	-	-	1.179.418	4.477.455	8.492.542
Pré-funções												
PIUSP-B	432.856	11.161	66.305	35.004	69.561	11.644	-	-	-	15.865	1.454.148	167.111
PIUSP-C	4.075.541	76.178	177.159	832.715	1.261.116	76.574	-	-	-	18.977	10.266.803	378.852
PIUSP-AQ	726.371	75.074	756.099	402.500	374.333	113.255	-	-	-	13.933	6.672.884	667.112
PIUSP-P	141.061	23.406	372.583	465.773	252.541	86.649	-	-	-	18.305	1.789.472	338.575
PIUSP-ODD	131.054	203	15.338	15.338	33.848	578	-	-	-	578	-	231.087
PIUSP-RP	1.155.812	14.844	690.523	1.283.653	402.553	102.079	-	-	-	35.409	4.881.523	9.885.294
PIUSP-SC	439.474	34.661	345.532	104.314	137.486	51.823	-	-	-	16.091	4.231.157	400.452
USP - L'ORENTE	172.673	-	-	14.102	65.279	-	-	-	-	-	-	178.678
SUB-TOTAL	7.675.665	153.721	2.614.304	3.354.962	3.360.967	982.746	-	-	-	1.693.038	29.082.515	2.458.830
TOTAL GERAL	95.494.354	1.340.892	24.736.339	3.352.062	3.360.967	3.709.551	-	-	-	8.634.171	167.931.142	6.931.310
												377.642.279

**Tabela I - ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E
FORMAÇÃO ESTUDANTIL PARA 2016 (R\$ MIL)**

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Apoio ao Estudante com Base em Critérios Socioeconômicos	89.104
1.1 Moradia	27.592
1.1.1 <i>Manutenção e conservação</i>	23.792
1.1.1.2 <i>Investimentos e reformas</i>	3.800
1.2 Auxílio Alimentação	15.961
1.3 Auxílio Moradia	18.720
1.4 Bolsas de Estudo (Pró-Reitorias)	23.040
1.5 Auxílio Livros	1.050
1.6 Auxílio Transporte	2.740
2. Benefícios Estendidos a Todos os Estudantes da USP	93.932
2.1 Saúde	9.850
2.2 Subsídio à Alimentação	58.536
2.3 Educação Física e Esportes	25.546
3. Bolsas de Estudo e Estágios	26.300
TOTAL GERAL	209.336